



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 67

QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 59/73-CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 51, de 1973, (CN), (Mensagem nº 331, de 1973, na origem), “do Senhor Presidente da República, submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973, que “modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas”.

Relator: Deputado Altair Chagas.

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973, que “modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas”.

O diploma legal sob exame foi expedido pelo Poder Executivo com base no inciso II, do artigo 55 da Constituição, e institui nova tabela para a cobrança do Imposto de Renda progressivo devido pelas pessoas físicas.

Em Exposição de Motivos sobre a matéria, diz o Ministro da Fazenda:

“O presente projeto retoma a orientação seguida na elaboração da tabela em vigor, no sentido de reduzir o ônus tributário incidente sobre as classes de rendas mais baixas, mediante a utilização de coeficientes diferenciados de atualização monetária dos valores da tabela. Cabe ressaltar que a aplicação deste critério não importará em prejuízo para nenhuma classe — o menor coeficiente de correção correspondente à taxa de inflação esperada neste ano —, sendo que os benefícios se distribuirão em maior proporção na razão inversa dos rendimentos auferidos. Por outro lado, a elevação do limite inferior da tabela para Cr\$ 10.700,00, corrigido com um percentual de 40,96% ao mesmo tempo em que representa um alívio efetivo para um grande número de contribuintes de rendas mais baixas, contribuirá de forma expressiva para a simplificação e a racionalização do processamento das declarações de rendimentos.

No que concerne à repercussão sobre a receita tributária, estima-se que a concessão do benefício para as classes inferiores da tabela será compensada não só pelo crescimento real da renda líquida agregada, como também pela melhoria do aparelho arrecadador e pela maior racionalização na administração do imposto”.

Objetivando reduzir o imposto progressivo nas classes de renda mais baixa, o decreto-lei estabelece a isenção do tributo para as classes de renda líquida inferior a Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros).

Verificou-se, assim, uma correção de 40,96% no limite inferior da tabela do Imposto de Renda progressivo que incide sobre as Declarações de Rendimentos das Pessoas Físicas, em relação ao ano de 1973.

Com isso, o Governo Federal procura reduzir o ônus tributário, que pesa sobre as classes de menor renda da população brasileira.

Na linha do exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1973.

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973, que “modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas”.

É o parecer.

Sala das Comissões em 18 de outubro de 1973. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente — Deputado Altair Chagas, Relator — Senador Eurico Rezende — Senador Helvídio Nunes — Senador Celso Ramos — Senador Dinarte Mariz — Senador José Augusto — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Correia Lima — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Antônio Florêncio — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Nossa Almeida — Deputado Francisco Studart, com Declaração de Voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO FRANCISCO STUDART

À Mensagem nº 51, de 1973 (CN)

Ratificamos, com restrições e nos termos do entendimento partidário relativamente ao uso indiscriminado e abusivo do art. 55 da Constituição Federal, que constitui hipóteses de exceção, “ex-vi” desse preceito, “caput”.

O Governo entende, pelo que se depreende da prática abusiva da permissibilidade excepcional do art. 55, que o Congresso Nacional não está apto para a urgência nem para os casos de interesse público relevante. Assim, marginaliza o Poder Legislativo em nome da urgência ou da velocidade, e o considera surdo à relevância e prevalência do que é de interesse público.

Essa matéria, com três meses de atividade legislativa a se vencer na presente sessão, deveria ter vindo ao Congresso como projeto de lei se houvesse um mínimo de desejo, ou propósito, de considerar institucionalmente a Representação Popular. Entretanto, prefere o Governo o caminho da outorga, em mão única e despótica, pois a ele repugna o trabalho legiferante a quatro mãos, nessa matéria e em todas as outras, fechando ao Congresso Nacional as portas da participação e do nosso concurso ao Desenvolvimento Nacional. Contudo, a grande maioria dos parlamentares, tanto na ARENA quanto no MDB, só se engajou no processo revolucionário, que aceitamos, e ao qual somamos, por visualizar e identificar na Revolução Brasileira a revolução pelo desenvolvimento e para o desenvolvimento patrio. Não fora essa nossa concepção otimista e não insistiríamos na militância político-partidária, que teimamos em exercitar por um acendrado amor ao Brasil, conjugado com o determinismo vocacional com que a Providência nos dotou.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973. — Deputado Francisco Studart.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

| | |
|----------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 100,00 |
| Ano | Cr\$ 200,00 |

Via Aérea:

| | |
|----------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 200,00 |
| Ano | Cr\$ 400,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ALTAIR CHAGAS — Providências solicitadas pelo Sr. Plúbio Carvalho de Castro, produtor rural do Município mineiro de Palma, à Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, quanto à morosidade de certos feitos na Justiça daquela comarca.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Impasse na construção da auto-estrada de acesso ao túnel Dois Irmãos—GB.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Comportamento de S. Ex^a na atividade política.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Maior divulgação pelos Partidos Políticos das exigências legais para inscrição daqueles que desejam disputar mandato eletivo.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Sexagésimo aniversário da Maternidade de Campinas—SP.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Denominação de "Henrique Lage" ao primeiro poço petrolífero de Campos—RJ.

ATA DA 79^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 19733^a Sessão Legislativa Ordinária
Da 7^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR.
PAULO TÔRRES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita —
José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet —
José Sarney — Fausto Castelo-Branco —
Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wal-

demar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luis de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Acíoly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA (SE); Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Ozíris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduárdio Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Víngt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleia — ARENA; Vinícius Canção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar —

ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xaveir — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luis Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozeno de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lysâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Benito Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral —

MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Mário Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Fernando Gama — MDB; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieirá — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino,

— ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 274 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado à breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas, primeiro orador inscrito.

O SR. ALTAIR CHAGAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago ao conhecimento do Congresso Nacional o pedido de providências feito pelo Sr. Plúbio Carvalho de Castro, produtor rural do Município mineiro de Palma, à Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, quanto à morosidade de certos feitos na Justiça daquela Comarca.

“Palma, MG., 25 de junho de 1973
Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça,
Belo Horizonte, MG.
Sr. Corregedor,

Tomo a liberdade de vir à presença de V. Ex^a para dizer que, como cooperado da extinta Cooperativa dos Produtores de Leite de Palma, de responsabilidade limitada, participei de inúmeras iniciativas de cooperados, juntamente com a maioria destes, visando a evitar o solapamento das condições de existência da entidade e a dilapidação de seu patrimônio social, a olhos vistos, patrimônio este constituído de uma rica propriedade rural e de excelentes edificações, além de equipamento moderno destinado à captação e processamento do leite e seus derivados.

Realizadas exaustivas reuniões, desenvolvidas todas as medidas cabíveis na instância administrativa para impedir a ação predatória da Diretoria encabeçada por Hélio Flores de Aguiar, Grimaldo Nogueira Bastos e outros, mesmo assim, contrariando a maioria absoluta, estes diretores, como porta-vozes de poderosa minoria, levaram às últimas consequências seu deliberado propósito, que não era outro, senão o de vender para a “VIGOR” as instalações e valioso equipamento da Cooperativa a preço vil. Para tanto, serviram-se de uma comissão formada às pressas e a dedo por Gerbert de Paula Nogueira, Roldão de Freitas e outros integrantes da minoria de cooperados, com poderes para vender e assinar escritura, o que realmente fizeram.

Não satisfeitos, foram mais longe, vendendo, também e para si mesmos, isto é, para dois dos membros da própria comissão de vendas (??) uma propriedade rural, base territorial da entidade, e uma cachoeira, igualmente, por quantias muito aquém de seu real valor.

Em manobra sutil, tentaram envolver, comprometer e coonestar pessoas bem intencionadas, elegendo, ato contínuo, à última hora, uma Diretoria composta por Odilon da Silva Carvalho e outros, que, após eleitos, verificaram que nada mais lhes restava fazer, senão sancionar os atos já praticados contra a vontade da maioria absoluta dos cooperados, resultando daí nova e grave dissensão. A nova Diretoria, na verdade, não era mais do que uma cabeça sem corpo, de uma entidade extinta, porquanto já vendido à esta altura todo o imobilizado da cooperativa e, até mesmo os livros, se existiam, não lhes foram entregues.

Tais fatos, esgotados os meios administrativos próprios, motivaram os cooperados a ingressar em Juízo com competente ação comunitária, meio idôneo para compelir os ex-diretores da cooperativa a prestarem contas de sua longa gestão, à frente do acervo societário, ao passo em que, sob outros fundamentos, os membros da nova Diretoria intentavam ação ordinária para anular os atos translativos da propriedade, então praticados.

Além de suas seguras bases jurídicas, ambas as ações têm a seu favor amplo e forte amparo moral, uma vez que os administradores da coisa alheia a isto estão inexoravelmente obrigados, que dizer, obrigados a proceder com lisura e clareza, o que lamentavelmente não se deu com o caso de que nos ocupamos, particularmente quando da prática dos atos acoimados de nulidade, ora impugnados no judiciário.

Senhor Corregedor, malgrado isto, esclarecendo que estes fatos se verificaram em meados de 1.966, quando se lavrou a certidão de óbito da Cooperativa, em proveito de poucos e em detrimento de toda uma coletividade, na mesma data as duas referidas ações judiciais foram prontamente aforadas e até hoje se encontram em “tramitação”, sem qualquer solução na Justiça local, ante os olhos súplices e perplexos de todos quantos confiam na Justiça e dela tudo esperam.

Denunciando a morosidade da Justiça, a ineficácia da prestação jurisdicional, estamos endereçando veemente apelo a todas as autoridades constituídas, competentes para conhecerem do caso, no sentido de abreviar semelhante situação, superando e vencendo o injustificável impasse em que nos encontramos.

Sem mais para o momento, com todo o respeito,
mui atenciosamente,
Plúbio Carvalho de Castro”

Espero que todas as autoridades às quais os graves fatos possam estar afetos tomem as providências cabíveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo Federal, entre tantas realizações, anunciou como um de seus impactos o Programa de Vias Expressas — PROGRESS — para descongestionar a entrada e saída das grandes cidades. Esse Programa, que objetiva beneficiar as grandes capitais, exige destas um planejamento sinérgico, adequado e dependente. A Guanabara e Niterói, além de já carecerem das vias expressas, agora, com a conclusão da Ponte Rio-Niterói, não podem prescindir de determinadas obras. Se isoladamente cada uma dessas duas cidades tinham suas necessidades, com o advento da ponte formar-se-á um conglomerado urbano de grandes proporções, absorvendo outros municípios, caracterizando-se assim o que já se chama de Área Metropolitana do Grande Rio.

Cada vez mais se complica a situação sócio-econômica dessa região, pois, no caso, nem a Guanabara, nem o Estado do Rio possuem recursos para, com o ritmo de implantação do PROGRESS, realizar as obras viárias de responsabilidade estadual, mas de que depende o êxito do plano federal. Do contrário, ao invés de o PROGRESS servir para desafogar as grandes cidades, vai jogar sobre elas um volume de veículos para tumultuar ainda mais o trânsito urbano.

De fato, com esse raciocínio, o Governo Federal, através do DNER, já concordou em fazer as obras dos elevados da Avenida Brasil e da Perimetral na Praça Mauá. Surge agora o impasse da auto-estrada Lagoa-Barra, que se arrasta por 6 anos, e na qual o Governo da Guanabara já gastou 43 milhões.

É verdade que cabe ao Governo do Estado a providência urgente, prioritária e imprescindível de solucionar o impasse na construção de apenas 500 metros dessa auto-estrada, dependente da fórmula técnica, política ou econômica que exige o fato de nesses 500 metros de acesso do túnel Dois Irmãos estar localizada a PUC.

A PUC é uma instituição da maior importância cultural do País. Não mais pertence a uma fundação ou sociedade: é um patrimônio científico dos mais valiosos para a Guanabara e para o Brasil. A oposição da sua reitoria, dos seus técnicos de reconhecida competência e idoneidade cultural devem ser considerados pelo Governo do Estado como argúcio válido para o seu próprio interesse.

Não é possível, Sr. Presidente, que o Governo Federal, construtor da Transamazônica e da Perimetral Norte, que rasga a selva, transpõe rios caudalosos, contorna alagadiços e centenas de obstáculos previstos e imprevisíveis, e que agora lança sobre o oceano a Ponte Rio-Niterói, não reconheça a importância da obra da ligação da Lagoa-Barra, no trecho de acesso ao túnel “Dois Irmãos” como um complemento do plano do PROGRESS e venha influir ou intervir, economicamente, tecnicamente ou politicamente.

te para eliminar impasse tão ridículo, considerando as proporções do impacto do PROGRESS.

Não é possível, Sr. Presidente, que o Governo do Estado da Guanabara, que antes construiu os Túneis "Rebouças", "Presidente Dutra" e tantas obras viárias de grande vulto, inclusive está realizando toda a autoestrada Lagoa-Barra, se detenha em rusgas técnicas e polêmicas aleatórias, diante de um problema de fundamental importância para os transportes e para o centro cultural do Estado e do País. As grandes obras da Guanabara foram todas elas construídas sobre obstáculos, pois o Rio é uma cidade espremida entre o mar e montanhas. O mar e as montanhas não falam e, por isso, respeitando o lazer, a urbanização e outros fatores menos importantes para o homem, foram contornados, aterrados, desviados e adaptados aos projetos. Por que no caso da Universidade da PUC só existe a solução que sacrifique o funcionamento técnico daquela instituição? Está faltando, Sr. Presidente, um dos três únicos fatores possíveis de influir em qualquer obra:

- a) carência econômica
- b) carência técnica
- c) carência política.

Sr. Presidente, eu proponho uma reunião do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Dr. Eliseu Resende, o Governador do Estado, Sr. Chagas Freitas, e o Reitor da Universidade da PUC.

Não é possível, Sr. Presidente, que estes três homens, trancados numa sala, conhecedores mais do que eu do problema, assessorados por técnicos federais e estaduais competentes em auto-estradas, finalmente políticos de cabeça fria, não transformem o impasse em impacto, para a satisfação da cultura, do Estado, do Brasil, dos estudantes e do povo da Guanabara.

Mas é preciso que somente os três citados se reúnham, porque, a meu ver, a polêmica está entre os técnicos do Estado e os da PUC e indiferentismo do Governo-Federal. O Governador, o Diretor do DNER e o Reitor da PUC resolverão o caso, porque me parece que o maior problema não é técnico, nem econômico, e sim político. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, sou jornalista profissional e sócio remido da Associação Rio-grandense de Imprensa. Vivi da pena, como jornalista, durante 18 anos. Sou o único Deputado gaúcho que é articulista do "Correio do Povo", o maior jornal do meu Estado e um dos maiores do Brasil. Escrevo também para o "Correio Braziliense", para o "Correio Agropecuário", de São Paulo, para os jornais "Diário de Notícias", da cadeia dos "Diários Associados", de Porto Alegre, "Zero Hora", um dos mais modernos jornais do Brasil, "Jornal do Comércio", órgão das classes econômicas do Rio Grande do Sul, e para mais de vinte jornais e emissoras do interior do meu Estado.

Sinto-me mais realizado como jornalista do que como parlamentar. Sempre que viajo visito os jornais e, quando possível, as oficinas, para sentir o cheiro da tinta.

Afastado, das lides jornalísticas, fiz da tribuna a minha coluna diária de jornal.

Não tém faltado colegas de imprensa que, ao longo da minha caminhada, estranham o meu comportamento, e até criticam as minhas atividades, dizendo que falo demais.

Esquecem estes ilustres jornalistas que hoje sou possivelmente o Deputado que recebe o maior volume de correspondências. Entre telegramas, cartas etc., cheguei receber 143 correspondências em um único dia. E, o mais importante é que recebo cartas praticamente de todos os Estados. Há poucos dias em uma semana recebi 10 cartas do Rio Grande do Norte. Os Estados onde recebo o maior volume de correspondência são o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. E toda a correspondência é respondida.

Naturalmente, diante de um volume de tal monta de correspondência, ao lado de muitas cartas de menor importância, são focalizados muitos problemas. E embora procure falar uma ou mais vezes por dia, estou sempre atrasado com os meus compromissos.

Sou também um parlamentar que cuida dos interesses de muitas Prefeituras, de administradores do MDB e da ARENA. E quantos problemas são trazidos ao meu conhecimento através de Prefeitos que em regra lutam com dificuldades de toda a ordem!

Enganam-se aqueles que acreditam que a minha votação seja produto do "Pinga-Fogo". Admito que este tenha influência. Mas seria necessário que os que estranham o meu comportamento procurassem se intuir melhor do trabalho que realizei diretamente junto a quantos me escrevem e meu procuram, sobretudo quando viajo ao meu Estado.

Estou tranquilo quanto meu comportamento e nada me fará mudar de orientação. E a maior prova do acerto da minha atividade parlamentar está na minha votação. Concorrendo para Deputado Estadual, obtive 7.050 votos. Fui eleito Deputado Federal com 18.031 votos, reeleito com 54.047, e mais uma vez reeleito com 71.923 votos.

Os gaúchos que me honram com tantos votos e os brasileiros em geral podem estar certos de que, enquanto Deus me assegurar uma cadeira neste Parlamento, continuarei trabalhando. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo fazer aos partidos políticos um lembrete, que me parece de alta valia. No dia 14 ou 15 de novembro próximo termina o prazo para quem quiser disputar mandato político em 74 filiar-se a um dos partidos. Com o desinteresse que tem havido pela vida política, notadamente partidária, o povo, de modo geral, não tem conhecimento dessa exigência legal. Na campanha de 70-72 para Vereador, tive as mais concretas experiências a respeito do que

estou dizendo. Em plena quinzena das eleições, chegavam cidadãos do interior querendo a todo custo se candidatar. Lá estavam e, segundo eles, teriam vitória certa. Eu lhes perguntava de logo: "Está filiado ao partido?" "Não", era a resposta. Sequer sabiam o que era isso, como não sabem hoje 95% dos brasileiros. Parece-me de alta valia que os partidos políticos dessem, até o termo final em que o cidadão pode inscrever-se para disputar mandato para o pleito de 74, a mais ampla divulgação desse requisito, a fim de que não se apanhe ninguém de surpresa. Talvez para nós isto seja desnecessário, e realmente o é. Pensamos que os outros têm também obrigação de saber. Mas não têm. E o interesse partidário é quase nenhum nessa conjuntura. Daí por que desejo lembrar os partidos políticos, quer a um como a outro, a que façam, nesses dias que ainda faltam, a maior divulgação possível desse fato, para que os brasileiros que desejam disputar mandatos em 74 se filiem até o dia 14 de novembro a qualquer dos partidos. Assim não se rão apanhados de surpresa, como aconteceu a muitos que me apareceram querendo disputar eleições sem sequer estar filiados a partido. Muitos achavam que, apesar de tudo, eu ainda poderia dar um jeito, supondo naturalmente que estavam vivendo dias do passado, quando a legislação eleitoral não exigia tal rigor na sistemática da vida partidária. De maneira que, para que não haja surpresa para muitos brasileiros, os partidos devem dar maior divulgação à necessidade da filiação partidária na época oportuna, para quem, em 74, desejar disputar qualquer mandato eletivo.

Era, Sr. Presidente, a contribuição que queria oferecer aos partidos, que talvez não estejam alertados para tal necessidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas,

Um dos orgulhos de Campinas — cidade onde o amor do próximo é um sentimento comum — é a sua maternidade, onde, nos dias de hoje, e em média, nascem 620 crianças por mês.

Há sessenta anos, sentindo o drama comum às mães, mas sobretudo às mães pobres, um pugilote de idealistas, liderado pelos médicos Tomas Alves, José Barbosa de Barros, Francisco Betim Paes Leme e Francisco Pompeu de Camargo, partiu para a criação daquele Instituto, que hoje se firma como um dos mais altamente especializados do País.

A Maternidade de Campinas é o fruto dadioso da dedicação sem limites e do interesse que jamais esmoreceu daqueles pioneiros que a idealizaram; edificaram e puseram-na a funcionar, olhos postos no elevado objetivo de que todas as mães, sem distinção de credos nem de raças, muito menos, ainda, de situações financeiras, pudessem trazer para os duros embates da vida os seus filhos, elas e eles assistidos de tu-

do quanto a ciência e a competência, o amor e a caridade pudessem ofertar.

Fui sempre, desde que me entendo por gente, chegado aos amigos que ali labutam.

Estive muito próximo, no tempo, sobretudo dos Drs. Azael Lobo, Marius Mattalo Delgado e Eduardo Pereira de Almeida — todos três figuras que honraram e honram a nobre profissão da medicina, que lhes foi sempre um sacerdócio, e a cujos esforços diuturnos e continuados pôde a Maternidade de Campinas ganhar o esplendor que logrou atingir.

Todos eles, sem discrepância, se habituaram a não olhar para o ontem, vivendo sempre o dia presente e sonhando e agindo para que o futuro pudesse ser ainda mais belo, mais digno, mais útil e mais cheio de serviços à coletividade campineira.

Foi do concurso de vontades assim que a primeira maternidade conseguiu evoluir para o verdadeiro monumento arquitetônico em que se transformou, transformando-se, igualmente, no grande centro de ciência que honra Campinas e que situa aquele Município como um dos mais bem dotados, na espécie, em todo o Estado, mesmo no País.

Sessenta anos, pois, de inestimáveis serviços ao Brasil!

Rafamente se conhece um centro assim, onde a mortalidade infantil, pelo parto, seja tão diminuta. Assim, reverenciando a memória daqueles de seus fundadores que já partiram para a eterna viagem, e honrando os precursores que ainda atendem à chamada da vida, sei e sinto que falo com o apoio da gente campineira.

“E meus voos — que me brotam do fundo do coração — são no sentido de que a atual Diretoria, de cujo quadro destaco os nomes dos Drs. Gilberto Azenha e Artur Almeida, possa levar avante a obra sexagenária, tornando cada dia mais atuante e mais útil a grande Maternidade de Campinas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo à palavra ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta oportunidade quero proceder à leitura de uma carta do Engenheiro Civil Luiz Santos Reis, a propósito da descoberta de petróleo na cidade fluminense de Campos, e qué está vazada nos seguintes termos:

“A propósito da fabulosa descoberta por nossa Petrobrás da possante bacia petrolífera de Campos, devo narrar-lhe fatos que revelam mais uma extraordinária atuação do entusiasmo e da clarividente do saudoso Henrique Lage, sem dúvida um dos maiores brasileiros deste século.

“Por incrível que pareça, entre 1915 e 1920, quando era ingênuo e quase criminoso cogitar-se da existência de petróleo no Brasil, aquele grande patriota mandou, à sua própria custa, proceder a sondagens de pesquisa de petróleo na região do cabo de São Tomé, em Campos.

“Foi encarregado dessa pesquisa o engenheiro Maurício Morand, ainda vivo e forte na pujança de seus 80 anos, mercê de Deus e para gáudio de sua família e seus amigos.

“Com sua prodigiosa memória, o engenheiro Morand informa que perfurou além de 300 metros, com as sondas inadequadas de que então se dispunha, só não podendo prosseguir porque a pressão repelia as sondas, o que era, com alguns gases que surgiam, tomado como um indício de petróleo.

“Posteriormente, quando, entre 1936 e 1939, trabalhei em Campos como engenheiro de um empresa de Henrique Lage, informado dessas pesquisas, tive contatos com o eminent geólogo Alberto Ribeiro Lamego, campista do Solar dos Airizes, que então desejava complementar conhecimento sobre a constituição geológica das elevações submarinas situadas ao largo do cabo de São Tomé, para poder examinar as possibilidades petrolíferas da região, que então o apaxionavam.

“Cito estes fatos em homenagem a Henrique Lage, cujo nome sugiro para o primeiro poço produtivo da região, e para que O GLOBO possa mais uma vez proclamar o patriotismo, o desinteresse pessoal e a extraordinária intuição daquele grande brasileiro.”

Luiz Santos Reis (engenheiro civil), Rio.”

Desejo, por fim, Sr. Presidente, em nome de meu Partido, fazer minhas as palavras do ilustre Engenheiro Luiz Santos Reis, para que a PETROBRAS, na oportunidade avenida, dê o nome de Henrique Lage ao primeiro poço petrolífero de Campos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo à palavra ao Sr. Deputado César Nascimento.

O SR. CÉSAR NASCIMENTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo hoje esta tribuna, para fazer a leitura de uma carta que recebi da Associação Nacional dos Veteranos da FEB:

“Ao Exmo. Sr. Deputado Dr. César Nascimento

Excelência:

Deveras sensibilizados, acusamos e agradecemos a remessa a nossa Entidade, do “Projeto de Lei” de autoria de Vossa Excelência, objetivando de uma vez por todas por termo às controvértidas interpretações dadas pelos diferentes órgãos previdenciários quando, um dos bravos de Monte Castelo, Montese, Forano e outras tantas glórias de nossa imorredoura FEB, após vinte e cinco anos de serviço no pós-guerra, procura aproveitar os poucos anos que de vida ainda lhes restam.

Lemos atenta e respeitosamente a justificativa pelo caro patrício apresentada no “Projeto” em tela, e palavras mais sinceras não encontrámos para dizer de nossa concordância, que o nosso mais sincero e emocionado obrigado.

Que DEUS ilumine vossos Eminentes pares, na oportunidade em que dita matéria for objeto de apreciação e discussão; isso porque, se vitoriosa for vossa proposta, inúmeros serão os bravos da campanha italiana que por vossa iniciativa, mais tranquilas condições terão de viver seus últimos momentos.

Atenciosamente. — **Cel. Paulo de Mendonça Ramos**, Presidente da ANVFEB”

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres.) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não existe neste mundo de meu Deus quem não queira adquirir casa própria. Esse sonho, porém, tem causado dor de cabeça a muita gente. Dentro das suas casas, com seus familiares, depois dos primeiros meses da compra da casa própria, verificam não ter mais condições de efetuar o pagamento das crescentes prestações do plano de financiamento.

Em torno do assunto, peço vênia para ler notícia publicada no “Boletim Comercial”, de responsabilidade do economista J. Teixeira Leite:

“O Plano Nacional de Habitação foi uma das iniciativas interessantes do governo do Marechal Castello Branco. Iniciativa interessante, mas, fadada ao mais estrondoso fracasso por se basear em plano financeiro inteiramente inviável. As unidades residenciais — casas e apartamentos — financiadas pelo BNH e seus agentes financeiros, são impagáveis, isto é, não podem ter seu preço liquidado pelos seus adquirentes pelo fato deles crescer de maneira desabalada. Vamos nos valer das cifras constantes da sentença da Juiza da 4ª Vara Federal, D. Maria Rita Soares de Andrade, na ação executiva proposta, pela Caixa Econômica Federal, contra Casemiro José Portela de Siqueira e sua mulher.

O casal comprou em 1965, um apartamento modesto por Cr\$ 6.864,00. Pagou as prestações até 19'8-1969. Deve, sem multa contratual e honorários — que orçam em Cr\$ 4.641,32 — Cr\$ 25.076,25 ou seja uma dívida total de Cr\$ 29.717,57. Em 8 anos uma dívida Cr\$ 6.864,00, apesar de ter tido suas prestações pagas regularmente durante três anos, cresceu para Cr\$ 25.076,25. O casal pediu para entregar o apartamento à credora, Caixa Econômica Federal, que concordou com o pedido dos devedores, tendo o ato recebido a homologação da Juiza da 4ª Vara Federal sentença vazada nos seguintes termos: “A credora — a Caixa Econômica Federal — concorda. Pudera. É mais um para o descomunal patrimônio imobiliário que os

agentes financeiros do BNH estão acumulando em detrimento dos que acreditaram suportar a correção monetária e adquirirem imóveis financiados. A realidade é uma subversão da lei que não foi elaborada para enriquecimento de agentes financeiros e empobrecimento maior dos assalariados — seu fim social foi assegurar teto a maior número de menos afortunados. Defiro o requerimento do casal no sentido de entregar o imóvel, mas, defiro amargurada".

Tem razão a Juiza da 4ª Vara Federal em se amargurar, porque não se trata apenas, do prejuízo e do desespero dos adquirentes do apartamento que não puderam pagar e que tiveram de entregar à Caixa Econômica, mas, do fracasso total e inevitável do Plano Nacional de Habitação. Fracasso esse que o BNH se esforça desesperadamente por ocultar, mas, que se torna claro dadas as medidas do próprio BNH e de seus agentes contra dezenas de milhares de compradores impontuais.

O fracasso do Plano Nacional de Habitação é um desastre, porque o Brasil precisa de cerca de 8 milhões de habitações para que seus filhos possam morar com um mínimo de conforto e higiene."

Essa sentença da Juíza da 4ª Vara é um espelho, é uma radiografia da situação daqueles que pensam adquirir casa através do Sistema Financeiro da Habitação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, leio a seguinte notícia publicada recentemente na imprensa:

"EM DECLARAÇÕES RECENTEMENTE feitas, o presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia, destacou as possibilidades que se abrem atualmente para nosso País para que se torne um produtor de aço de expressão mundial. Ainda de acordo com o engenheiro Moreira Barbosa, presidente daquele Instituto, o consumo nacional de produtos siderúrgicos, no ano que passou, foi além de sete milhões de toneladas, registrando-se um acréscimo de 29 por cento sobre o ano anterior, atingindo a taxa mais elevada de crescimento observada em todo o mundo, no mesmo período.

O PLANO SIDERÚRGICO NACIONAL se constitui numa das metas prioritárias do atual Governo e estabelece a faixa de 20 milhões de toneladas de aço a serem produzidas pelas nossas usinas dentro de oito anos, ou seja, até o final da década. Com o mercado interno estimulado e a demanda de aço que se verifica no exterior, da qual o

Brasil participa como vendedor, em termos ainda modestos, existem motivos bastante positivos para acreditar na plena viabilidade das previsões do atual presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia.

CONFORME INFORMAÇÕES prestadas pelo Ministério do Planejamento, a produção industrial brasileira está absorvendo os produtos siderúrgicos, com total regularidade, que também acusaram um aumento, no primeiro semestre do corrente ano, onze por cento no setor de lingotes e dezesseis por cento no setor de laminados.

CONCLUÍMOS, ASSIM, QUE DISPOMOS de um mercado interno em franca expansão, restando uma arrançada para o exterior, através da exportação, que é o pulmão da economia de qualquer país.

GRANDE VITALIDADE também está sendo assinalada na produção nacional de veículos, cuja indústria bateu novo recorde nos primeiros seis meses de 72, acusando uma produção de 245 mil unidades, o que significa um aumento de 25 por cento sobre o mesmo período do ano passado. O emprego na indústria de transformação aumentou de mais de 4 por cento, ainda no primeiro semestre deste ano, registrando-se as maiores taxas em São Paulo e em nosso Estado.

A PAR DE TUDO ISSO, o Ministério da Agricultura indica perspectivas favoráveis em quase todos os Estados brasileiros para as safras em curso, afora a do café, cujos prejuízos ocasionados pelas geadas não foram ainda exatamente situados. No que se refere aos índices do custo de vida, é bom que se diga que apresentaram declínio controlado, enquanto os depósitos nas contas de poupança mostram percentuais excelentes, destacando-se ainda que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço recolheu, até maio, doze milhões de cruzeiros sem contar os oriundos das cadernetas de poupança e das letras imobiliárias. O que se pretende então enfatizar é que o Brasil realmente produz, desde o aço até o mais simples dos produtos agrícolas, o que significa harmonia no todo, progresso integrado."

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o progresso integrado já é uma realidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a denúncia de violação de direitos da pessoa humana tem sido uma constante na tribuna da Oposição. Seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado Federal, com frequência, infelizmente, representantes da Oposição têm denunciado à Nação fatos que depõem contra o estágio de civilização em que já nos deveríamos encontrar. Às vezes a denúncia versa sobre maus tratos a pessoas políticas; às vezes a processo de expurgo

de estudantes universitários; às vezes sobre censura imposta à imprensa no País.

Quanto à censura, inúmeros discursos têm proferido os representantes da Oposição, notadamente no que concerne ao grande órgão de imprensa, o jornal "O Estado de São Paulo", submetido à censura permanente, com um censor de plantão para dizer a matéria que pode ou não ser divulgada. Os brasileiros já estão se familiarizando com a leitura de poemas nas páginas daquele grande jornal. Palavras normalmente dedicadas ao noticiário político, inclusive para a divulgação de fatos ocorridos nesta Casa, são substituídos, muitas vezes, por versos de nossos festejados poetas.

Exiba ao Congresso, Sr. Presidente, uma página que deveria ser publicada em uma das edições recentes do jornal "O Estado de São Paulo", toda ela censurada. O que aqui se contém não pode ser divulgado. E qual o seu conteúdo? O que continha esta página, que os brasileiros não pudessem conhecer? Tão-somente, Sr. Presidente, o relatório apresentado pelo jornalista Júlio de Mesquita Neto à Associação Interamericana de Imprensa. Vou ler o relatório do eminentíssimo jornalista para que, pelo menos o analista do futuro se inteire destes fatos, ocorridos neste período sombrio na vida do nosso País.

Para um jornalista independente, a impossibilidade de escrever o que pensa é uma frustração. Quando as pressões que em seu país arrocham a imprensa são por ele tornadas públicas no cumprimento de um dever, então, seu sentimento de amargura transforma-se quase em sentimento de humilhação.

Lembro aqui essa evidência para que melhor se possa avaliar como é difícil resumir o quadro geral da situação da imprensa no Brasil. Nos últimos anos, meus relatórios têm sido o reflexo de uma conjuntura que, no fundamental, é a mesma. Eu me sentiria feliz se a semelhança destes informes traduzisse a existência de um clima de liberdade de imprensa. O amor da verdade tem-me, contudo, imposto a obrigação de esboçar panoramas cada vez mais sombrios. Gostaria de poder proclamar aqui o contrário e informar que no Brasil — vocacionalmente uma das noções mais democráticas do Continente — a liberdade de imprensa foi reconquistada. Mas a realidade é inversa.

Não menos doloroso e ingrato para mim é o fato de ser diretor de um jornal que, por fidelidade a suas tradições liberais, continua sendo, na grande imprensa, o alvo principal de uma censura obscurantista. Minha obrigação é, entretanto, revelar nesta assembléia que, tanto para o "Estado" como para a imprensa brasileira, independente, a situação se agravou desde a nossa reunião de Montego Bay. As leis discricionárias são as mesmas. Mas as autoridades responsáveis e os censores incumbidos de interpretar e aplicar uma legislação torrencial, e por vezes contraditória, criaram para os jornais e jornalistas situações tão

absurdas que no Brasil, hoje, nem o mais iluminado dos futurólogos pode prever, no dia a dia, o destino daquilo que escreve.

O quadro não é uniforme. Cabe recordar, mais uma vez, que a censura prévia não atinge todos. Muitos jornais e revistas optaram pela autocensura como solução cómoda. Não publicam um comentário, uma só notícia que, de algum modo, possam suscitar o desagrado daqueles que tutelam a imprensa.

Muito diferente é a situação dos órgãos independentes que não se deixam intimidar, que não abdicam de suas responsabilidades perante o público.

No Rio de Janeiro acham-se submetidos à censura prévia o diário "Tribuna da Imprensa" e os semanários "Opinião", "Política" e "Pasquim". A ausência de um critério uniforme é a principal característica da fiscalização sobre eles exercida pelo Departamento de Polícia Federal. No caso da "Tribuna", a censura entrega diariamente ao secretário da redação uma pauta com os assuntos proibidos. E, à noite, três censores decidem nas oficinas o que pode e não pode ser publicado.

O semanário "Opinião" teve uma edição apreendida à boca da máquina, em abril, e vem sendo alvo de medidas discriminatórias particularmente severas que o levaram já, sem êxito, a recorrer aos tribunais. O Ministério da Justiça, invocando a vigência de leis de exceção, manteve a censura. Em consequência dos problemas que enfrenta, "Opinião" teve de diminuir de 24 para 16 o número de páginas. O atual esquema impossibilita a redação de substituir o material vetado.

O "Pasquim", semanário humorístico, acha-se inteiramente à mercê da estrutura psicológica dos censores. Tudo o que para eles encerre insinuações sutis contra as autoridades ou possa ser interpretado como atentatório à moral é suprimido.

Os originais de "Política" — assim como os de "Opinião" — são submetidos à censura em Brasília, embora o jornal seja composto e impresso no Rio. Pelos mesmos motivos de "Opinião", esse semanário viu-se forçado a reduzir de 24 para 12 o número de páginas. Não foi autorizado a publicar uma só linha sobre o fim do regime de Salvador Allende. Um pormenor revelador do nível do pessoal que toma decisões: o atual censor do jornal, um Senhor chamado Leonardo, proíbe a inclusão em qualquer texto da palavra Leonardo. Recentemente, numa matéria sobre Leonardo da Vinci, apenas foi autorizada a publicação do sobrenome do genial pintor renascentista. A edição de 27 de setembro não circulou. Motivo: a censura proibiu que divulgasse o discurso do candidato da oposição à Presidência da República, publicado por todos os jornais do Rio e São Paulo.

O semanário "O São Paulo", órgão oficial da Arquidiocese de São Paulo, acha-se também submetido a censura prévia.

A revista "Visão", de São Paulo, está enfrentando, igualmente, problemas na área da censura. Seu diretor, Said Fárihat, sócio da AII, foi chamado à Polícia Federal, a fim de prestar depoimento, com vistas à abertura de inquérito, a respeito de uma longa reportagem sobre a cultura brasileira publicada na edição anual "Quem é Quem na Economia Brasileira". A matéria incluía depoimentos de vários intelectuais brasileiros.

Muitos jornais e revistas acomodaram-se e levam a auto-censura mais longe do que as próprias autoridades exigem através de instruções escritas e telefônicas. Mas essa tendência não impede que em todo o país se verifiquem, com frequência, atrites inesperados.

Pequenos jornais do Interior são vítimas da prepotência e do arbítrio de caciques locais. Citarrei um exemplo: o "Município", de uma pequena cidade do interior de São Paulo, teve a sua sede expropriada por determinação do prefeito — dono de outro jornal — informado com denúncias relativas a atos irregulares de sua administração.

Arbitrariedades de outra natureza atingem vários órgãos de imprensa. O caso mais expressivo é talvez o das perseguições movidas pelo governador da Bahia ao "Jornal da Bahia". Em relatórios anteriores ocupei-me largamente do assunto. Quero, por isso, registrar apenas que essas perseguições não cessaram. Além de suprimir toda a publicidade oficial no diário que incorreu no seu desagrado, o governador da Bahia procura impedir que empresas particulares coloquem seus anúncios no "Jornal da Bahia". Esse tipo de pressão econômica é simplesmente odioso, e, como direi adiante, está fazendo escola.

PERSEGUIÇÃO

No tocante aos dois diários de que sou diretor — "O Estado de S. Paulo" e o "Jornal da Tarde" — a situação também piorou muito. Novas e imprevisíveis perseguições vieram somar-se às já existentes. Por coincidência, eu me encontrava em Montego Bay, nos primeiros dias de abril, quanto recebi a notícia de que ambos os jornais estavam sendo visados por uma mesquinharia manobra vinda de uma nova área. O governador de São Paulo, sentiu-se atingido pelas denúncias relativas a um dos muitos escândalos que envolvem sua administração: um caso de monopólios de seguro de vida, cuja instituição lesava os interesses de dezenas de milhares de ferroviários. Não gostou e reagiu, proibindo todos os organismos estaduais de anunciar no "Estado" e no "Jornal da Tarde". Reagimos a essa pressão de caráter econômico com a serenidade que as circunstâncias aconselhavam. Salientando que a maior vítima dessa iniciativa seria a

coletividade, decidimos que "O Estado" e o "Jornal da Tarde" passariam a publicar gratuitamente todos os anúncios editais de concorrências cuja ampla divulgação fosse assunto de interesse público. Eu me abstenho de entar em pormenores sobre os desdobramentos da situação criada. Acrescentarei, apenas, que, ao longo de quase um século de existência, poucas vezes "O Estado" recebeu tantas e tão calorosas manifestações de solidariedade. A indignação provocada pelo gesto do governador de São Paulo assumiu proporções nacionais e motivou debates no próprio Congresso, onde até mesmo parlamentares do partido oficial reconheceram a inconstitucionalidade da proibição decretada pelo autor da medida. Ignorou inclusive o apelo que lhe foi dirigido pelo presidente da nossa Associação, Rodrigo Madrigal Nieto.

Comédia Dramática

4. O quadro do cotidiano, no "Estado", sob o regime da censura prévia, apresenta cenas dignas de uma comédia dramática. Para que tenhais uma imagem de seus contornos, basta dizer que arquivamos, entre 1º de maio e 30 de setembro, recortes de 240 matérias cuja divulgação foi, total ou parcialmente, proibida. Como apenas decidimos elaborar um registro das notícias e editoriais de maior importância, não exagero estimando em 600 o número de matérias vetadas. Nessa lista negra figuram 11 editoriais alguns da mais alta significação.

Na impossibilidade de resumir tudo aquilo que, no entender dos senhores censores, é impublicável: citarei somente alguns exemplos. No dia 10 de maio, as mídiações nos obrigaram a modificar, de madrugada, oito páginas. Motivo: a renúncia do ministro da Agricultura. Fomos autorizados a publicar a carta de renúncia. Mas durante à noite, o fluxo de ordens e contra-ordens das autoridades responsáveis gerou tamanha confusão que se produziram situações absurdas. Resultado "O Estado" recebeu autorização para publicar a carta, mas foi terminantemente proibido de noticiar que o ministro renunciara, muito embora pudesse informar que o presidente da República nomeara já o seu sucessor. As proibições abrangiam também a biografia do ministro cessante e fotos suas e todo o noticiário sobre um episódio que, aliás, esteve longe de configurar a existência de uma crise grave do sistema. No "Jornal da Tarde" o panorama foi muito semelhante.

Como jornalistas, não vos será difícil imaginar os problemas técnicos que a redação e as oficinas de um grande jornal enfrentam quando os caprichos e a desorientação da censura destroem, de um momento para outro, o trabalho de toda uma equipe. Não sendo viável a substituição repentina das matérias vetadas por outras adequadas às características de cada editoria ou página, vemo-

nos forçados a dotar recursos de emergência. Nessa, para nós histórica, edição de 10 de maio, tivemos de publicar na primeira página a foto de uma rosa e cartas de leitores opinando sobre uma campanha do jornal relacionada com a preservação de áreas verdes e as vantagens de uma cidade florida. Dias depois, entretanto, fomos obrigados a outra opção. A censura vislumbrou na floricultura perigos insondáveis. Recorremos, então, à poesia. Nos últimos meses, os textos dos grandes poetas da língua portuguesa, de Camões a Manuel Bandeira, integraram-se para o leitor na paisagem gráfica do "Estado".

Devo repetir o já dito em anteriores assembleias. Não dispomos de meios para prever o imprevisível. A censura pode vetar um discurso do presidente do Senado ou da Câmara dos Deputados — intérpretes fieis do pensamento oficial — uma citação do próprio Presidente da República, um documento da Conferência Nacional dos Bispos ou um comunicado emanado dos órgãos de segurança das Forças Armadas. Textos oficiais transmitidos pela "Voz do Brasil" — programa radiofônico do governo Federal — e publicados por todos os jornais censurados, não podem ser levados pelo "Estado" ao conhecimento dos seus leitores. Uma notícia banal, esclarecendo que o Papa Paulo VI não se opunha à candidatura do arcebispo D. Helder Câmara ao Prêmio Nobel da Paz, foi proibida. Trechos de meus informes à nossa Associação tem sido divulgados por jornais do Rio de Janeiro. Mas, no "Estado" e no "Jornal da Tarde", qualquer opinião minha sobre liberdade de imprensa é vedada.

O noticiário das agências internacionais, mesmo quando não se refere ao Brasil, também começou merecendo a atenção da censura. Muitos despachos alusivos aos acontecimentos do Chile foram proibidos.

DEFESA

O "Estado" não aceita passivamente a censura a que vem sendo submetido e que tantos prejuízos morais e materiais já lhe infligiu. Ingressamos em juízo a 15 de maio, com uma ação de indenização contra a União. A 10 de julho, o procurador da República ofereceu contestação, à qual replicamos no dia 23 de julho. A 6 de setembro, o juiz federal declarou saneado o processo, relegando sentença final para julgamento. O procurador da República salientou já, contudo, a impossibilidade de apreciação judicial, por força da vigência do Ato Institucional nº 5. O juiz deixou também para "oportuna" apreciação o requerimento de ofício ao Presidente da República, no qual se indagava se a ordem para a censura partira do chefe do Executivo Federal. Não concordando com essa decisão, o "Estado" requereu, a 6 de setembro, que o juiz determinasse a imediata expedição de ofício ao Pre-

sidente da República para que S. Ex^a esclareça a sua participação pessoal no caso.

ESPERANÇA

Não quero terminar sem uma palavra de esperança. O Brasil terá um novo governo no dia 15 de março de 1974. São numerosos os indícios do que a futura Administração adotará normas e critérios menos rigorosos em relação à imprensa. Por isso mesmo, não direi, como nas últimas reuniões da nossa Associação, que as perspectivas são sombrias. Os jornalistas brasileiros acreditam que, brevemente, poderão trabalhar em condições diferentes, mais compatíveis com a ética da profissão e com os princípios a que se mantêm fieis todos quantos creem que sem uma imprensa livre não pode haver progresso autêntico e duradouro.

Pessoalmente, espero poder apresentar um panorama otimista sobre a situação da imprensa no Brasil quando voltar a falar em nossa próxima reunião.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o pronunciamento do Líder Aldo Fagundes, inopinadamente, na solidão desse princípio de noite, conduziu para os Anais da Casa algumas observações que, no entender de S. Ex^a, caracterizam a ação predatória do Governo Federal, no que diz respeito aos direitos da pessoa humana. Mas, frisando os maus tratos infligidos a presos políticos, limitou-se S. Ex^a a dizer que a honrada Oposição nesta Casa e na Casa congênere os tem denunciado.

Sr. Presidente, integro o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, porque de lá não desertei. Permaneci na trincheira, no cumprimento da lei — aliás, de inspiração universal. E todas as denúncias que para lá são drenadas recebem o tratamento e o julgamento processuais adequados. Então, o fato de o Movimento Democrático Brasileiro dizer que há maus tratos a presos políticos não pode funcionar como uma sentença definitiva, isto é, como uma manifestação verdadeira porque, com essa afirmativa, cabia ao ilustre bâtonnier do MDB apontar os grãos dos fatos e não a palha das palavras.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não existem presos políticos. O que há são pessoas processadas porque a elas se increpa a acusação da prática de delitos contra a segurança nacional. Essas pessoas estão sendo julgadas. As audiências militares funcionam, o Tribunal Superior Militar diariamente proferem o seu julgamento, o que vale dizer que o Poder Judiciário funciona livremente neste País.

Se o Sr. Deputado Aldo Fagundes, com as graves responsabilidades do seu mandato — e tanto mais graves quando envolve a sua

condição de Líder — trouxer para esta Casa, para as estações de rádio, para as colunas da imprensa, para a imagem da televisão fatos concretos, aí sim, S. Ex^a merecerá a atenção dos seus pares e o respeito do Governo. Mas com uma simples afirmativa de caráter unilateral, sem nenhuma fundamentação, sem sequer citar nomes de vítimas, há de convir S. Ex^a em que se torna impossível construir o debate democrático na indagação sincera da verdade.

S. Ex^a falou em expurgo de estudantes. A expressão procura caracterizar regime ditatorial. O que existe é o direito legítimo, através do Decreto-lei nº 477, que, assegurando pleno direito de defesa, julga estudantes que, na agitação em escolas, ou ruas, têm sua conduta caracterizada como atentatória à segurança nacional. E desse julgamento ainda cabe recurso ao Sr. Ministro da Educação.

Neste ponto, Sr. Presidente, quando o Movimento Democrático Brasileiro prega a revogação do Decreto-lei nº 477 — e até há projeto neste sentido, apresentado no Senado pelo Sr. Senador Nélson Carneiro — comete um atentado aos interesses dos próprios estudantes, porque, se desaparecer o Decreto-lei nº 477, que assegura pleno direito de defesa e também de recurso, permanecerá o Ato Institucional nº 5, sob cuja égide não se permite o exercício de nenhum tipo de defesa, sendo que essas decisões ficam inteiramente discricionadas do Poder Judiciário.

O SR. ALDO FAGUNDES — Nós preparamos a revogação tanto de um como do outro.

O SR. EURICO REZENDE — É um desrespeito, nobre Deputado, é um atentado à causa estudantil brasileira. Finalmente, fala S. Ex^a na censura à imprensa. Esta censura existe, no interesse maior do País, para que não se projete lá fora uma imagem penosa de nossa Pátria.

Sr. Presidente, qualquer estudante de Direito, ou mesmo o homem que vende picolé ou pipoca à porta de qualquer estabelecimento de ensino, sabe perfeitamente que uma das características fundamentais de uma Revolução — isto está em todos os tradicionais do mundo — é o seu caráter intervencionista. Estamos num regime misto em que disposições democráticas tradicionais e instrumentos de exceção convivem, intervêm na mesma codificação. E a Constituição que aí está, contendo esses instrumentos de intervenção, foi jurada pelos próprios e honrados membros do Movimento Democrático Brasileiro. Se não houvesse juramento, não haveria a investidura parlamentar.

Com estas palavras, Sr. Presidente, eu faria um apelo ao nobre Líder Aldo Fagundes no sentido de que fizesse uma denúncia especificada com relação aos maus tratos a presos políticos, com todas as condições propiciadoras de uma investigação. Estou certo — e assim deve estar S. Ex^a — de que o Governo Federal, de modo algum, pretende associar-se, pela ação ou pela omissão, a esses processos que degradam a pessoa humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 54/73-CN.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM
Nº 54, de 1973 — CN
Mensagem nº 362/73, na origem**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar utilizando como recurso o definido no § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”.

Brasília, em 22 de outubro de 1973. —
Emílio G. Médici.

E.M. nº 103

Em 18 de outubro de 1973

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A consecução das metas econômicas e sociais, através dos programas em curso, bem como os aumentos de vencimentos concedidos aos servidores públicos, na estimativa mais recente, irão necessitar de suplementações em relação aos recursos previstos na Lei Orçamentária vigente.

2. Os setores técnicos acham-se empenhados no exame das solicitações de créditos adicionais encaminhadas a este Ministério, visando a dimensionar a exata necessidade de cada dotação, a fim de proporcionar aos órgãos os recursos indispensáveis ao cumprimento de seus programas de trabalho.

3. Por outro lado, as conclusões dos estudos de comportamento da Receita, realizados em articulação com o Ministério da Fazenda, evidenciam a possibilidade efetiva de o Tesouro vir a obter arrecadação superior à prevista na Lei Orçamentária, sem necessidade de qualquer elevação de alíquotas ou diminuição dos favores fiscais em vigor.

4. O Projeto de Lei nº 11/73 (CN), atualmente em tramitação no Congresso Nacional, já apresenta reestimativa inicial de receita para o corrente exercício, elaborada com base nas informações sobre a arrecadação realizada até o mês de junho último, quando, então, era esperado um excesso de arrecadação correspondente a Cr\$ 4,9 bilhões inclusive receitas vinculadas.

5. O alto nível de desempenho da atividade econômica, já observado em anos anteriores, acompanhado de uma ação fiscal cada vez mais eficiente, deverá propiciar, segundo os últimos estudos realizados, recursos adicionais, não comprometidos por determinações constitucionais ou de leis posteriores, correspondentes a Cr\$ 4.162.000.000,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões de cruzeiros), conforme pode ser comprovado através da análise da arrecadação já realizada até a presente data.

6. O excesso de arrecadação anteriormente enunciado, disponível para oferecer recursos para a abertura de créditos adicionais, decorre do comportamento, já verificado, na arrecadação dos Impostos sobre Produtos Industrializados, sobre a Renda e sobre a Importação, demonstrado no quadro seguinte:

**COMPARATIVO ENTRE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA,
ARRECADAÇÃO REALIZADA E REESTIMATIVA DA
RECEITA RELATIVA A ALGUNS TRIBUTOS**

1973

Em Cr\$ 1.000.000,00

| Tributo | Previsão na Lei Orçamen- tária | Arrecadação até Setembro | Reestima- tiva |
|---|---|---|---------------------------|
| Imposto sobre Produtos Industrializados | 17.215,7 | 12.563,7 | 18.848,0 |
| Imposto sobre a Renda | 9.906,4 | 8.421,1 | 12.350,0 |
| Imposto sobre a Importação | 2.895,6 | 2.349,5 | 3.548,6 |
| Subtotal da Receita Tributária | 30.017,7 | 23.334,3 | 34.746,6 |

7. O Imposto sobre Produtos Industrializados continua a representar a principal fonte de recursos da União devendo, no corrente exercício, alcançar 38% do total arrecadado. Sua arrecadação, na Lei Orçamentária, foi estimada em Cr\$ 17.215,7 milhões e, até o dia 28 de setembro p.p., o Banco do Brasil acusava uma realização de Cr\$ 12.563,7 milhões.

8. Considerados o comportamento da arrecadação deste tributo no último triênio, a arrecadação já realizada até setembro, o processo desacelerador da inflação e os novos favores fiscais concedidos, os estudos realizados indicam a possibilidade de que a receita proveniente do IPI, este ano, alcance a importância de Cr\$ 18.848 milhões, o que representará Cr\$ 1.632,3 milhões de recursos adicionais.

9. O Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza apresenta, também, perspectiva de oferecer substancial excesso

em sua arrecadação em decorrência, principalmente, da elevação do volume dos negócios, nível salarial e antecipação da cobrança do imposto devido pela pessoa física.

10. A arrecadação do Imposto sobre a Renda realizada até o mês de setembro do corrente ano foi de Cr\$ 8.421,1 milhões, correspondendo a 58% daquela prevista na Lei Orçamentária para todo o exercício quando, para o mesmo período, no último triênio, este valor correspondeu, em média, a 67,79% do total arrecadado.

11. A reestimativa, realizada pelos órgãos técnicos deste Ministério e do Ministério da Fazenda, aponta Cr\$ 12.350 milhões como sendo a arrecadação provável no corrente exercício, propiciando recursos adicionais na ordem de Cr\$ 2.443,6 milhões, inclusive a parte vinculada aos Fundos de Participação dos Estados, dos Municípios e Especial.

12. Finalmente, o Imposto sobre a Importação também propiciará recursos adicionais, não vinculados, disponíveis para a abertura de créditos suplementares, no montante de Cr\$ 653 milhões.

13. A arrecadação deste tributo foi prevista na Lei Orçamentária em Cr\$ 2.895,6 milhões quando, em 1972, foram arrecadados Cr\$ 2.636 milhões. Se confirmada a estimativa preliminar, esta representaria um crescimento de apenas 9,85% sobre o exercício anterior, contrariando uma tendência crescente revelada nos últimos exercícios.

14. Considerados o volume das importações esperadas no corrente ano e o crescente número de isenções ou reduções de alíquotas já concedidas, espera-se a arrecadação de Cr\$ 3.548,6 milhões.

15. Desta forma, apenas no que diz respeito aos três tributos, o excesso de arrecadação esperado no corrente exercício é de Cr\$ 4.728,9 milhões, conforme a seguir:

| Tributo | Cr\$ milhões |
|---|------------------|
| | Excesso esperado |
| Imposto sobre Produtos Industrializados | 1.632,3 |
| Imposto sobre a Renda | 2.443,6 |
| Imposto sobre a Importação | 653,0 |
| TOTAL | 4.728,9 |

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320,

DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedido de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.847

DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972

Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 1973, composto pelas receita e despesa do Tesouro Nacional e pelas receita e despesa de Entidades da Administração Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a Receita Geral em Cr\$ 52.129.306.600,00 (cinquenta e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, trezentos e seis mil e seiscentsos cruzeiros), inclusive Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) relativos a operações de crédito a realizar, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

16. Em conformidade com o disposto na instituição da República, 12% da arrecadação dos Impostos sobre Produtos Industrializados e sobre a Renda deverão ser destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, através dos Fundos de Participação e Especial, o que reduz a importância anteriormente indicada de Cr\$ 489,1 milhões.

17. Por outro lado, outros itens da receita apresentam tendência de serem arrecadados em valores inferiores aos previstos na Orçamentária, observando-se a efetiva arrecadação de 1972 e a realizada nos três primeiros trimestres do corrente exercício, dando a estimativa para estes itens ser realizada em Cr\$ 77,8 milhões, o que resulta em uma disponibilidade de recursos de Cr\$ 162 milhões que poderão, na forma prevista no item II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 320, de 17 de março de 1964, ser utilizados para a abertura de créditos suplementares, para isto o Poder Executivo fará autorização pelo Congresso Nacional.

18. Assim, na mesma forma adotada em os anteriores, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o encaminhamento da ensagem ao Congresso Nacional, acompanhada de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 847, de 6 de dezembro de 1972, na importan-

PROJETO DE LEI
Nº 14 DE 1973-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar utilizando como recurso o definido no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 5.847, de 6 de dezembro de 1972, até o limite de Cr\$ 4.162.000.000,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões de cruzeiros), consignando, inicialmente, ao subanexo 28.00 — Encargos Gerais da União, conforme a especificação seguinte:

Cr\$ 1,00

28.00 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

28.02 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

8.02.1800.2029 — Reserva de Contingência

3.2.6.0 — Reserva de Contingência

4.162.000.000

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado distribuir a importância prevista no artigo anterior, mediante créditos suplementares às unidades orçamentárias na forma do item I do artigo 9º da Lei nº 5.847, de 6 de dezembro de 1972.

Parágrafo único. A autorização deste artigo é acrescida à constante do artigo 6º da referida Lei.

Art. 3º Para o atendimento ao crédito suplementar autorizado nesta Lei, será utilizado o recurso definido no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do disposto no parágrafo 1º, item II do mesmo artigo da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1973.

1. RECEITA DO TESOURO

| | Cr\$ | Cr\$ |
|--|--------------------------|------|
| 1.1 Receitas Correntes | 43.353.000.000,00 | |
| Receita Tributária | 40.550.899.900,00 | |
| Receita Patrimonial | 69.100.000,00 | |
| Receita industrial | 49.700.000,00 | |
| Transferências Correntes | 2.028.700.100,00 | |
| Receitas Diversas | 654.600.000,00 | |
| 1.2 Receitas de Capital | 480.500.000,00 | |
| Operações de Crédito | 480.000.000,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 500.000,00 | |
| Total | 43.833.500.000,00 | |
| 2. Receita de outras fontes de entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público (exclusive transferências do Tesouro) | | |
| 2.1 Receitas Correntes | 5.338.615.000,00 | |
| 2.2 Receitas de Capital | 2.957.191.600,00 | |
| Total | 8.295.806.600,00 | |
| Total Geral | 52.129.306.600,00 | |

Art. 3.º A despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição por Setores e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A — DESPESAS POR SETORES

| | |
|---|--------------------------|
| 1. Programação à conta de Recursos do Tesouro | 43.833.500.000,00 |
| 1.1 Recursos Ordinários | 28.630.048.000,00 |
| Distribuída por Setores (inclusive BNDE, Transferências para o Distrito Federal e Estados do Acre e Guanabara) | 16.304.576.000,00 |
| Sob Coordenação Central | 3.579.157.300,00 |
| Outros Encargos (inclusive Inativos e Pensionistas Civis e Militares) ... | 7.558.514.700,00 |
| Programas Especiais (inclusive PASEP) | 1.187.800.000,00 |
| 1.2 Recursos Vinculados | 15.203.452.000,00 |
| Execução a cargo do Governo Federal, distribuída por Órgãos | 5.294.851.600,00 |
| Sob Coordenação Central | 3.368.100.000,00 |
| Execução a cargo dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios | 6.540.500.400,00 |
| 2. Programação à conta de Recursos de Outras Fontes de Entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público | 8.295.806.600,00 |
| Total das Despesas por Setores | 52.129.306.600,00 |

B — DESPESAS POR ÓRGÃOS

| | |
|---|-------------------|
| 1. A Conta de Recursos Ordinários | 28.630.048.000,00 |
| 1.1 Poder Legislativo | 314.621.500,00 |
| Câmara dos Deputados | 157.700.000,00 |
| Senado Federal | 100.000.000,00 |
| Tribunal de Contas da União | 56.921.500,00 |

| | |
|---|-------------------|
| 1.2 Poder Judiciário | 436.142.200,00 |
| Supremo Tribunal Federal | 20.620.000,00 |
| Tribunal Federal de Recursos | 48.631.500,00 |
| Justiça Militar | 32.031.900,00 |
| Justiça Eleitoral | 90.454.300,00 |
| Justiça do Trabalho | 181.299.500,00 |
| Justiça Federal de 1.ª Instância | 42.100.000,00 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 21.005.000,00 |
| 1.3 Poder Executivo | 27.879.284.300,00 |
| 1.3.1 Distribuída por Órgãos | 14.232.036.800,00 |
| Presidência da República (inclusive Conselho Nacional de Pesquisas) | 210.872.000,00 |
| Ministério da Aeronáutica | 1.396.214.400,00 |
| Ministério da Agricultura | 511.764.500,00 |
| Ministério das Comunicações | 472.589.800,00 |
| Ministério da Educação e Cultura (inclusive Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e Salário-Educação) | 2.283.813.200,00 |
| Ministério do Exército | 2.942.013.900,00 |
| Ministério da Fazenda | 628.637.200,00 |
| Ministério da Indústria e do Comércio | 47.543.700,00 |
| Ministério do Interior | 836.000.000,00 |
| Ministério da Justiça | 208.565.100,00 |
| Ministério da Marinha | 1.447.253.400,00 |
| Ministério das Minas e Energia | 208.160.700,00 |
| Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (inclusive Fundação IBGE) | 199.865.300,00 |
| Ministério das Relações Exteriores | 269.620.000,00 |
| Ministério da Saúde | 476.200.000,00 |
| Ministério do Trabalho e Previdência Social | 269.489.000,00 |
| Ministério dos Transportes | 1.823.434.600,00 |
| 1.3.2 Sob Coordenação Central | 4.766.957.300,00 |
| Programas Especiais | 717.800.000,00 |
| Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | 470.000.000,00 |
| Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas | 439.100.000,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 300.903.000,00 |
| Consolidação da Capital Federal | 315.000.000,00 |
| Desenvolvimento da Educação | 405.700.000,00 |
| Reserva de Contingência | 2.118.454.300,00 |
| 1.3.3 Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico | 650.000.000,00 |
| 1.3.4 Outros Encargos (inclusive Inativos e Pensionistas Civis e Militares) | 7.558.514.700,00 |
| 1.3.5 Transferências para o Distrito Federal, Estados do Acre e Guanabara | 671.775.500,00 |
| 2. A conta de Recursos Vinculados | 15.203.452.000,00 |
| 2.1 Poder Executivo, distribuída por Órgãos | 5.294.851.600,00 |
| Ministério da Aeronáutica | 340.851.700,00 |
| Ministério da Agricultura | 34.300.000,00 |
| Ministério das Comunicações | 5.700.000,00 |
| Ministério da Marinha | 3.600.000,00 |
| Ministério das Minas e Energia | 1.196.757.500,00 |
| Ministério do Trabalho e Previdência Social | 41.000.000,00 |

| | |
|--|--------------------------|
| Ministério dos Transportes | 3.672.642.400,00 |
| 2.2 Sob Coordenação Central | 3.368.100.000,00 |
| Programa de Integração Nacional ... | 980.000.000,00 |
| Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA | 653.000.000,00 |
| Formação de Reserva Monetária | 1.735.100.000,00 |
| 2.3 Transferências para os Estados, Distrito Federal e Municípios (participação em impostos da União) | 6.540.500.400,00 |
| Total das Despesas com Recursos do Tesouro | 43.833.500.000,00 |
| 3. Despesas à conta de Recursos de Outras Fontes de Entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público | 8.295.806.600,00 |
| Total da Despesa por Órgãos | 52.129.306.600,00 |

Parágrafo único. A despesa dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral da União e conter as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes de Anexo III desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita até o limite previsto na Constituição.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I — atender insuficiência nas dotações, especialmente às relativas a encargos com pessoal, utilizando, como recurso, a Reserva de Contingência;

II — atender programas financiados à conta de receitas com destinação específica, utilizando, como recurso, o definido no § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determine a entrega, em forma automática, dos produtos dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados;

III — atender insuficiência nas dotações atribuídas a órgãos que exerçam atividades

económicas, utilizando, como recurso, a diferença entre as receitas por eles auferidas e recolhidas ao Tesouro Nacional e as estimadas nesta Lei.

IV — atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º A programação das despesas de capital discriminada nos anexos II e III desta Lei, atualiza e recodifica a constante da Lei nº 5.753, de 3 de dezembro de 1971, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972-74.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e colocar letras e outros títulos de sua responsabilidade, até o limite de Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Inclui-se no montante autorizado neste artigo a colocação dos referidos títulos junto ao Banco Central do Brasil, de acordo com o que preceitual os §§ 1º e 2º do art. 49, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, bem como o § 2º do art. 7º, do Decreto-lei nº 96, de 30 de dezembro de 1966.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Jorge de Carvalho e Silva — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L.F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — J. Araripe Macêdo — Mário Lemos — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Higino C. Corsetti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14/73 — CN:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Lindoso, Alexandre Cos Wilson Gonçalves, Luís de Barros, Cleofas, Lourival Baptista, Heitor Dias, Ngalhães Pinto, Fernando Corrêa, Len Vargas e os Srs. Deputados Oswaldo Zanlo, Joaquim Macedo, Manoel de Almeida, Paulo Alberto, Josias Leite, Manoel Navaes, Heitor Cavalcanti e Furtado Leite.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Benjamim Farah e os Srs. Deputados Harry Sauer, Athiê Coury e Francisca Stuart.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
A Comissão Mista ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se, dentro de 48 horas, para eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão, os Senhores Congressistas derão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista, ora designada, esgotará no dia 13 de novembro vindouro.

Uma vez publicado e distribuído em assos o parecer da Comissão Mista, esta Fazenda convocará sessão conjunta para apreciação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
Lembro aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 19 horas, neste Plenário, destinada a apreciação de partes do Projeto de Lei nº 11, de 1973 — CN.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 50 minutos)

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464).
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

(DCN — 2-9-1970, pág. 477)

- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50